



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“INSTITUI A SEMANA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Contra A Discriminação Das Mulheres No Mercado De Trabalho no Município de Cajamar na segunda semana do mês de março;

Art. 2º As despesas decorrentes das atividades alusivas à Semana Contra A Discriminação Das Mulheres No Mercado De Trabalho poderá ocorrer por conta de dotações orçamentárias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão regradas por cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Executivo Municipal, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 04 de março de 2022.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA.

Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
408/2022

DATA / HORA
04/03/2022 13:55:02

USUÁRIO:
martha



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Segundo dados informados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revela que 54,5% das mulheres com 15 anos ou mais integravam a força de trabalho no país em 2019. Entre os homens, esse percentual foi 73,7%. A força de trabalho é composta por todas as pessoas que estão empregadas ou procurando emprego. Isso é uma realidade que vêm estando a prova diariamente na vida de milhares de mulheres em todo o mundo, com a nova caracterização de empregos do nosso Município as mulheres fazem parte das grandes, médias e pequenas empresas.

Muitas as vezes as mulheres grávidas ou que já tem filhos sofrem uma discriminação maior.

Podendo existir até diferenças salariais com a diferença de gênero em mesmas funções.

Por esses e outros motivos faço esse Projeto de Lei Contra A Discriminação Das Mulheres no Mercado de Trabalho.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 04 de março de 2022.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA.

Vereadora



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

DESPACHO

O Projeto de Lei Nº 008/2022 foi encaminhado para o Jurídico, Vereadores e Comissões via Whatsapp.
A Comissão de Justiça e redação e o Jurídico deverão exarar parecer.

Cajamar, 14 de março de 2021.

Secretaria